



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.630/2018 (De 06 de Julho de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber, que a
Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ele, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11	12.361.0010.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13	12.361.0010.2.010	Obrigações Patronais	25.000,00

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01 – SETOR DE CULTURA

3.1.90.11	13.392.0018.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78.000,00
3.1.90.13	13.392.0018.2.030	Obrigações Patronais	24.000,00
3.3.90.30	13.392.0018.2.030	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39	13.392.0018.2.030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			
36	3.3.90.36	04.122.0004.2.004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
40	4.5.90.61	04.123.0005.2.1003	Aquisição de Imóveis	20.000,00
48	3.3.90.35	04.123.0005.2.005	Serviços de Consultoria	20.000,00
62	3.1.90.11	20.606.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
68	3.3.90.36	20.606.0007.2.007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
99	3.3.90.39	12.365.0010.2.011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

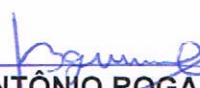
Site : www.dourado.sp.gov.br

			Jurídica	
111	3.3.90.33	12.361.0010.2.010	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
112	3.3.90.36	12.361.0010.2.010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
145	4.4.90.51	15.452.0012.1.003	Obras - Extensão de Rede de Energia Elétrica	222.000,00
155	3.3.90.39	17.512.0012.2.021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
156	4.4.90.51	26.782.0012.1010	Obras e Instalações	20.000,00
170	4.4.90.52	15.452.0012.2.023	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 06 de Julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.